


**EDUCAÇÃO INCLUSIVA À LUZ DAS NORMAS EDUCACIONAIS: O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE APRENDIZAGEM**

**INCLUSIVE EDUCATION IN LIGHT OF EDUCATIONAL STANDARDS: SPECIALIZED SUPPORT FOR CHILDREN WITH DISABILITIES AND SPECIFIC LEARNING NEEDS**

**EDUCACIÓN INCLUSIVA A LA LUZ DE LOS ESTÁNDARES EDUCATIVOS: APOYO ESPECIALIZADO PARA NIÑOS CON DISCAPACIDADES Y NECESIDADES EDUCATIVAS ESPECIALES**

 <https://doi.org/10.56238/arev8n5-100>

**Data de submissão:** 24/04/2026

**Data de publicação:** 24/05/2026

**Cícero Ridalro Gonçalo de Melo**

Mestrado em Ciências da Educação

Instituição: Universidad Tecnológica Intercontinental (UTIC)

E-mail: ciceroridalro1981@gmail.com

**Marilene José**

Mestrado em Ciências da Educação

Instituição: Universidad Tecnológica Intercontinental (UTIC)

E-mail: marilene.jose@yahoo.com

**Jane Kelle de Brito Alves Maia**

Mestranda em Ciências da Educação

Instituição: Universidad Tecnológica Intercontinental (UTIC)

E-mail: jane.kelle64@gmail.com

**Cícera Rejane Lopes Soares**

Mestranda em Ciências da Educação

Instituição: Universidad Del Sol (UNADES)

E-mail: cicerarejane996@gmail.com

**Marcondes Gomes de Oliveira**

Mestrando Profissional em Ensino de Física

Instituição: Universidade Regional do Cariri (URCA)

E-mail: exponencial@bol.com.br

**Erivaldo Pereira da Silva**

Mestrado em Matemática

Instituição: Universidade Federal do Cariri (UFCA)

E-mail: epsmat@gmail.com

**Jhonnata Santos Beserra**

Mestrado em Química

Instituição: Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

E-mail: jhonnatabeserra@gmail.com

**Glauca Clerce Côrtes Machado**

Mestranda em Ciências da Educação  
Instituição: Universidad Tecnológica Intercontinental (UTIC)  
E-mail: gccmachado@gmail.com

**Sérgio Pereira de Sousa**

Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional  
Instituição: Faculdade de Juazeiro do Norte (FJN)  
E-mail: sergiops07@gmail.com

**Sandra Feitosa Lima**

Especialização em Biologia e Química  
Instituição: Universidade Regional do Cariri (URCA)  
E-mail: Sfeitosalima2016@bol.com.br

**Antonia Rita de Cássia Feitosa Castro**

Especialização em Língua Portuguesa  
Instituição: Universidade Regional do Cariri (URCA)  
E-mail: ritaelevifeitosa@gmail.com

**Francisca Tatiane Dino Noronha**

Especialização em Botânica e Gestão Escolar  
Instituição: Universidade Regional do Cariri (URCA)  
E-mail: tatyenenoronha@gmail.com

**Pollyanna Luna Esmeraldo**

Especialização em Arte Educação  
Instituição: Universidade Regional do Cariri (URCA)  
E-mail: luna.pollyss@gmail.com

**Tadeu Nogueira Carvalho**

Graduação em Letras  
Instituição: Universidade Regional do Cariri (URCA)  
E-mail: tadeucarvalho09@gmail.com

---

**RESUMO**

A educação inclusiva representa um compromisso ético e pedagógico que busca garantir o direito de aprendizagem a todas as crianças, respeitando suas singularidades e promovendo a equidade no ambiente escolar. Este artigo tem como objetivo analisar as práticas exitosas desenvolvidas na Escola Melvin Jones, voltadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. A investigação concentra-se em projetos pedagógicos que favorecem a participação ativa dos estudantes, estimulam o desenvolvimento integral e fortalecem a cultura da diversidade. A metodologia adotada contempla a análise de experiências e iniciativas implementadas pela instituição, destacando estratégias que contribuem para a efetivação da inclusão escolar. A metodologia ainda se fundamenta na apreciação sistemática das experiências e iniciativas implementadas pela instituição, com ênfase na valorização das estratégias que contribuem para a efetivação da educação inclusiva de qualidade. Os resultados evidenciam que a adoção de práticas inovadoras e colaborativas potencializa o processo de ensino-aprendizagem, promovendo não apenas o desenvolvimento acadêmico, mas também a valorização das diferenças e o fortalecimento das relações sociais. Conclui-se que a experiência da Escola Melvin

Jones constitui um exemplo relevante de como projetos educacionais bem estruturados podem transformar o cotidiano escolar, consolidando a educação inclusiva como prática democrática e humanizadora.

**Palavras-chave:** Educação Inclusiva. Atendimento Especializado. Normas Educacionais. Escola Melvin Jones. Ética e Compromisso.

#### **ABSTRACT**

Inclusive education represents an ethical and pedagogical commitment that seeks to guarantee the right to learning for all children, respecting their individualities and promoting equity in the school environment. This article aims to analyze the successful practices developed at the Melvin Jones School, focused on serving children with special needs. The investigation focuses on pedagogical projects that favor the active participation of students, stimulate integral development, and strengthen the culture of diversity. The methodology adopted includes the analysis of experiences and initiatives implemented by the institution, highlighting strategies that contribute to the effective implementation of school inclusion. The methodology is still based on the systematic appraisal of the experiences and initiatives implemented by the institution, with an emphasis on valuing strategies that contribute to the realization of quality inclusive education. The results show that the adoption of innovative and collaborative practices enhances the teaching-learning process, promoting not only academic development, but also the appreciation of differences and the strengthening of social relationships. It is concluded that the experience of the Melvin Jones School constitutes a relevant example of how well-structured educational projects can transform the school day, consolidating inclusive education as a democratic and humanizing practice.

**Keywords:** Inclusive Education. Specialized Support. Educational Standards. Melvin Jones School. Ethics and Commitment.

#### **RESUMEN**

La educación inclusiva representa un compromiso ético y pedagógico que busca garantizar el derecho al aprendizaje de todos los niños, respetando sus individualidades y promoviendo la equidad en el entorno escolar. Este artículo analiza las prácticas exitosas desarrolladas en la Escuela Melvin Jones, enfocadas en la atención a niños con necesidades educativas especiales. La investigación se centra en proyectos pedagógicos que favorecen la participación activa del alumnado, estimulan el desarrollo integral y fortalecen la cultura de la diversidad. La metodología adoptada incluye el análisis de experiencias e iniciativas implementadas por la institución, destacando las estrategias que contribuyen a la implementación efectiva de la inclusión escolar. La metodología se basa en la evaluación sistemática de las experiencias e iniciativas implementadas por la institución, con énfasis en la valoración de estrategias que contribuyen a una educación inclusiva de calidad. Los resultados muestran que la adopción de prácticas innovadoras y colaborativas mejora el proceso de enseñanza-aprendizaje, promoviendo no solo el desarrollo académico, sino también la apreciación de las diferencias y el fortalecimiento de las relaciones sociales. Se concluye que la experiencia del Colegio Melvin Jones constituye un ejemplo relevante de cómo los proyectos educativos bien estructurados pueden transformar la jornada escolar, consolidando la educación inclusiva como una práctica democrática y humanizadora.

**Palabras clave:** Educación Inclusiva. Servicio Especializado. Normas Educativas. Escuela Melvin Jones. Ética y Compromiso.

## 1 INTRODUÇÃO

A educação inclusiva é um direito assegurado por legislações nacionais e internacionais, como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. No entanto, sua efetivação no cotidiano escolar ainda enfrenta desafios relacionados à formação docente, à adequação de recursos pedagógicos e à construção de uma cultura escolar que valorize a diversidade. Nesse cenário, torna-se essencial investigar experiências concretas que demonstrem a viabilidade e a relevância de práticas inclusivas.

A inclusão de alunos com necessidades especiais na rede regular de ensino vem despertando importantes tomadas de decisões com respeito aos direitos fundamentais, legais e metodológico. As entidades normativas designadas aos direitos a inclusão social analisam e orientam estilos diversificados, bem como ritmos de aprendizagens diferenciadas que são peculiares a cada indivíduo.

Desse modo, a rede regular de ensino tem impulsionado relevantes processos de tomada de decisão no intuito das práticas inclusivas dos estudantes com deficiência, fundamentados nos fatores pedagógicos e metodológicos que asseguram o respeito aos direitos fundamentais. Nesse contexto, os órgãos normativos responsáveis pela garantia da inclusão social desempenham papel essencial ao analisar e orientar práticas pedagógicas diversificadas, reconhecendo estilos de aprendizagem distintos e ritmos de desenvolvimento que são inerentes à singularidade de cada indivíduo.

A Escola Melvin Jones apresenta um contexto singular, no qual projetos pedagógicos voltados ao atendimento de crianças com necessidades especiais têm sido desenvolvidos com resultados significativos. A análise dessas práticas se justifica pela possibilidade de oferecer subsídios teóricos e metodológicos para outras instituições que buscam implementar ações inclusivas. Além disso, contribui para o fortalecimento do debate acadêmico sobre a importância da inclusão escolar como estratégia de promoção da equidade e da cidadania.

Projetos pedagógicos voltados ao atendimento de crianças com necessidades especiais têm se consolidado como iniciativas fundamentais para a promoção da inclusão escolar. Em diversas experiências, observa-se que tais projetos, quando bem estruturados, resultam em avanços significativos no desenvolvimento cognitivo, social e emocional dessas crianças. Entre os resultados já alcançados, destacam-se: envolvimento nas atividades coletivas, experimento constante da socialização, ampliação nos atendimentos individuais, oportunidade de convívio dentre outros avanços percebidos ao longo dos complexos projetos avaliativos.

Considerando-se as características dos estudantes com TEA, relacionadas em especial às dificuldades de comunicação e interação social, a educação inclusiva é considerada de fundamental importância para o desenvolvimento desses estudantes e constitui um direito para os mesmos. “A inclusão escolar promove aos estudantes com TEA oportunidades de convivência com outros estudantes da mesma idade, tornando-se um espaço de aprendizagem e desenvolvimento social” (FILHO; LOWENTHAL, 2013, p. 134).

Nesse raciocínio, Melo *et al.* (2023), constata-se que a efetivação da avaliação formativa requer mudanças significativas nos métodos e nas atitudes dos profissionais da educação. Exige-se destes uma transformação em sua função e prática, assumindo o papel de facilitadores da aprendizagem como aprendizes permanentes no processo avaliativo junto aos estudantes. Tal atuação demanda flexibilidade e cooperação, sustentadas pelo diálogo, que se torna essencial para harmonizar o feedback, com ênfase objetiva no desenvolvimento e na autonomia do estudante.

## **2 BREVE HISTÓRICO DA ESCOLA MELVIN JONES**

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Melvin Jones, situada no Sítio Saquinho, s/n, Bairro Muriti, no município de Crato – CE, atende estudantes com idades entre 6 a 14 anos. Ressalta-se que tal instituição oferta ensino do 1º ao 9º ano, distribuído em diversas salas, incluindo sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE, sala de laboratório, sala dos professores e diretoria.

O contato da instituição pode ser feito pelo e-mail institucional [melvinjones@sme.crato.ce.gov.br](mailto:melvinjones@sme.crato.ce.gov.br). Segundo o Projeto Político-Pedagógico desta escola, a mesma foi fundada em 08 de setembro de 1970, quando:

O Sr. Marcos Matias, na época presidente do Lions Clube, fundou a Escola de 1º Grau Melvin Jones, homenageando o fundador desta Instituição, cujo nome era Melvin Jones. Em meados de 1997, cuja entidade mantenedora era o Lions passou a ser da jurisdição da Prefeitura Municipal de Crato-Ceará (PPP, 2024, p.4).

Percebe-se que Marcos Matias, na década de 70, o então presidente do Lions Clube, ele foi o responsável pela fundação da Escola de 1º Grau Melvin Jones. Tal denominação ‘Escola de 1º Grau’, remete ao reparo da lei 5.692/71, que unificou o curso primário com o curso ginásial. Naquela ocasião, presta-se uma justa homenagem ao norte americano e fundador do Lions Clube Internacional, Melvin Jones. Este nasceu em 13 de janeiro de 1879 em Fort Thomas, no estado do Arizona - EUA, e falecido em 1º de junho de 1961 aos 82 anos, no estado de Flússmod - EUA.

A site da figura 1, descrita na fonte, apresenta a estrutura física da E.E.I.F. Melvin Jones em pleno funcionamento nos anos 90. Dessa vez, nos comandos administrativos da esfera municipal de Crato-Ceará, logo pós a consolidação da Lei 9.394/96 da LDB.

Figura 1 – A E.E.I.F. Melvin Jones na década de 90



Fonte: <https://www.google.com/maps/place/Escola+Melvin+Jones> (2026)

A missão essencial de uma boa escola é garantir a formação integral de seus estudantes promovendo valores fundamentais como respeito, ética, empatia e responsabilidade. No âmbito intelectual, procura-se assegurar o domínio dos conteúdos para uma aprendizagem efetiva e significativa.

No âmbito ético, a escola, em parceria com os pais e a sociedade, compartilha responsabilidades voltadas para a orientação da convivência pacífica estimulando uma formação responsável e cidadã. Já na dimensão cultural, é indispensável valorizar a diversidade e incentivar a construção da identidade cultural, fortalecendo o reconhecimento das múltiplas expressões e tradições que compõem a sociedade.

A Missão da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II Melvin Jones é promover uma maior integração entre escola e comunidade visando a permanência, o sucesso escolar e o protagonismo do aluno, assim como a sua inserção na sociedade de forma crítica, produtiva e autônoma (PPP JONES, p. 28, 2024).

## 2.1 O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA MELVIN JONES COMO DIRETRIZ PARA A INCLUSÃO

O Projeto Político Pedagógico - PPP da escola Melvin Jones, dedica a trabalhar com alunos com transtornos intelectuais, físicos, sensoriais ou globais do desenvolvimento, apoiando e

produzindo materiais didáticos pedagógicos, intercalando com o trabalho do professor em sala de aula. Trabalha também na linguagem e código específico de comunicação e sinalização; A sala do AEE tem como responsável um profissional qualificado, com o domínio especializado para manuseio, elaboração e controle de materiais e equipamentos pedagógicos (p.28, 2026).

Identifica-se no PPP da escola a exigência da atuação de um profissional qualificado, que possui domínio especializado para o manuseio, elaboração e controle de materiais e equipamentos pedagógicos. Nessa exigência, a professora J.K. de B.A.M. faz jus a cobrança do documento em análise, com destaque no compromisso e na dedicação com os educandos. Outra exigência do PPP é a qualificação acadêmica do profissional, o que a professora citada também atende, garantindo assim, que as estratégias adotadas estejam alinhadas às necessidades dos alunos e ao compromisso da escola com uma educação inclusiva de qualidade.

Na Escola Inclusiva não existem classes especiais. Ou melhor, todas as classes e todos os alunos são muito especiais para seu professor. E você sabe que isso é verdade por experiência própria. Você sabe que o Joãozinho aprende uma palavra muito melhor quando você faz um desenho na lousa. Que a Mariazinha entende mais quando você canta uma música inventada para a aula de Ciências. Que o Pedro entende melhor a tabuada quando você usa palitos de sorvete ou sementes. E por isso, muitas vezes, você passa, de carteira em carteira, explicando a mesma coisa de um jeito diferente para cada um deles (GIL, 2005, p. 18).

Nesse sentido, uns aprendem palavra com maior facilidade ou assimila a tabuada com mais clareza quando se empregam pedras ou sementes como recursos didáticos, quando o docente utiliza um desenho na lousa; outros compreendem melhor os conteúdos quando uma canção criada para a aula de Linguagem é entoada. Por essa razão, muitas vezes utiliza conceitos de maneiras distintas, adequando a abordagem às necessidades individuais de cada estudante.

Conforme os argumentos apresentados por Gil (2005), em instituições de ensino inclusivas todas as turmas e todos os estudantes são considerados especiais. Adverte-se que na escola mencionada, no caso a Melvin Jones, atua com práticas metodológicas inclusivas em consonância com a voz ativa do teórico acima. Nela, cada turma é valorizada como especial por seus professores. Ressalta-se que não é a sala física que possui importância, mas sim, a especificidade e o ritmo de aprendizagem de cada indivíduo.

A título de exemplo, ilustra-se o aluno de iniciais J.F. de S.L., matriculado no 7º ano do ensino regular como determina as normas educacionais. O mesmo, confirma um significativo progresso na trajetória escolar, demonstrando ótimo relacionamento interpessoal, mantendo convivência respeitosa com colegas e professores, atuando ativamente nas atividades propostas. Embora tímido, expressa suas opiniões quando necessário, além de apresentar consistente capacidade do cálculo e da leitura.

Observa-se na figura abaixo, o referido estudante com diagnóstico dentro do espectro autista, o qual exibe um rendimento acadêmico satisfatório. À direita, é exibida uma das 19 páginas, das quais compõem o minucioso Plano de Desenvolvimento Individual - PDI.

Figura 2 – O estudante nas atividades corriqueiras e ao lado uma das 19 páginas do PDI



Fonte: Arquivo da professora do AEE da Escola Melvin Jones (2026)

O Plano de Desenvolvimento Individual é essencial para a inclusão escolar, pois a partir do PDI, cria-se estratégias pedagógicas que respeitam as necessidades específicas de cada estudante, promovendo igualdade e melhor aproveitamento acadêmico.

Ressalta-se que o Plano de Desenvolvimento Individual apresenta caráter extenso e flexível, considerando a ficha individual toda a trajetória acadêmica e social do estudante, além de informações cadastrais dos pais, como nome, profissão e endereço. O documento de desenvolvimento Individual tem uma relação harmônica entre a sala regular com a sala do AEE acudida pela professora do Atendimento Especializado J.K. de B.A.M., na sala de leitura pela professora C.R.L.S. e pela cuidadora de vida F.R. dos S.

Ressalta-se que o Plano de Desenvolvimento Individual possui caráter abrangente e flexível. Sua ficha técnica engloba todo o histórico social do estudante, além dos dados dos responsáveis

(nome, profissão e endereço). O PDI promove uma articulação harmônica e contínua envolvendo a sala de aula de ensino regular com o auxílio especializado do AEE.

O quadro de professores e disciplinas do ensino regular na série supracitada é constituído por C. dos S. (Matemática I e II), C.R.G. de M. (Matemática III), A.C.A. (Português), J.C.X.F. (Educação Física), J.R.T. da S. (História, Geografia e Religião), F.R.M. (Arte e Inglês) e C.S. da S. (Ciências). Ressalte-se, ainda, a supervisão administrativa da diretora S.M.C., da coordenadora pedagógica P.L.E., assistência de A.G. de C.F. e M.P.

### **3 OS MARCOS LEGAIS QUE EDIFICAM A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Nas últimas décadas o Brasil tem sido palco de uma discussão teórica que se refletiu na aprovação de uma legislação voltada para a educação inclusiva, tendo como foco principal os alunos designados como aqueles com necessidades educacionais especiais. Menciona-se aqui, a imponente Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, bem como as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Cita-se também os documentos internacionais como a Declaração de Salamanca sobre Princípios e Políticas na Área de Necessidades Educativas Especiais.

#### **3.1 A LDB NO TOCANTE AOS DIREITOS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), promulgada em 20 de dezembro de 1996, regulamenta o sistema educacional brasileiro, abrangendo tanto as instituições públicas quanto as privadas. Contemplando desde a educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) indo até o ensino superior. A criação da lei teve como fundamento basal a Constituição Federal de 1988. Ressalta-se que um dos objetivos é padronizar toda a educação nacional respeitando e seguindo conforme os princípios constitucionais.

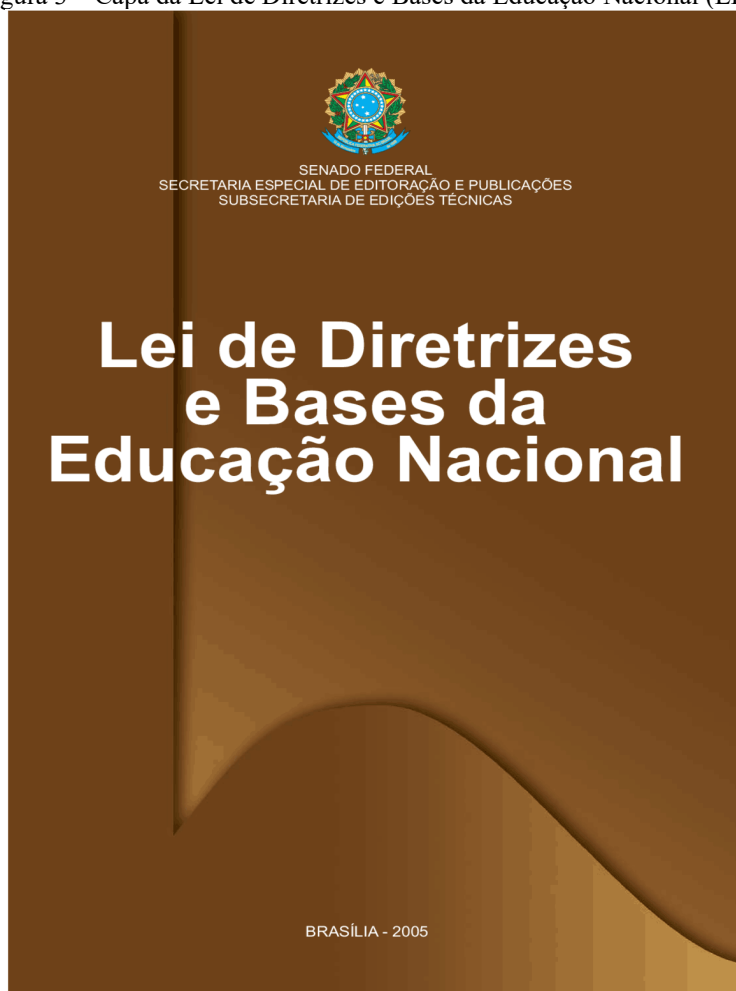
Verifica-se que a LDB de 1996 no tocante aos direitos às pessoas com necessidades educacionais especiais, assegura os direitos fundamentais às pessoas com necessidades educacionais especiais (BRASIL, 2013; GRANDIN; PANEK, 2015). A Lei no que se refere aos direitos das pessoas com necessidades educacionais especiais, garante dos direitos capitais desses indivíduos, reafirmando o compromisso de uma educação inclusiva de qualidade.

Nas últimas décadas, houve uma classificação geral que engloba os diversos transtornos do neurodesenvolvimento, nesse sentido, o quadro engloba o Autismo, a Síndrome de Asperger, a Síndrome de Rett, dentre outros transtornos do desenvolvimento. As complexas mudanças de

classificação trouxeram algumas dúvidas à comunidade científica, neuropsiquiatrias e para a sociedade de modo geral (BRASIL, 2013).

Vê-se na figura abaixo a capa da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), a qual constitui a regularização da educação brasileira, ao definir princípios e objetivos que orientam a organização do sistema de todo ensino.

Figura 3 – Capa da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)



Fonte: <https://www.docsity.com/pt/docs/lei-de-diretrizes-e-bases-da-educacao-basica> (2026)

Neste contexto, destacam-se a garantia do direito à educação básica e gratuita, a valorização dos profissionais da educação e a gestão democrática. A LDB/96 enfatiza ainda a necessidade de assegurar a igualdade de condições de acesso e permanência, reforçando o compromisso com uma educação inclusiva e equitativa voltada para a formação de uma sociedade mais justa e participativa.

Dessa forma, a LDB representa não apenas um instrumento normativo, mas também um marco essencial para a consolidação de uma educação democrática e inclusiva no Brasil. Ao assegurar o direito à escolarização básica gratuita, valorizar os profissionais da educação e promover a gestão

participativa das instituições, a lei reafirma a concordata do Estado com a formação integral dos cidadãos e com a construção de uma sociedade mais equitativa.

No âmbito da educação especial e inclusiva, e em conformidade com os marcos legais vigentes, adverte-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a implementação de projetos que incorporam tecnologias assistivas voltadas à informação e à comunicação. Tais iniciativas têm como propósito estimular o processo de aprendizagem dos educandos com necessidades específicas, assegurando-lhes acesso a recursos adaptados e estratégias pedagógicas adequadas. Dessa forma, reafirma-se o compromisso com a qualidade educacional e com a efetiva promoção da inclusão escolar.

Melo, *et. al.*, (2021, p.3), conferem que a inclusão de alunos com necessidades especiais na rede regular de ensino vem despertando importantes tomadas de decisões com respeito aos direitos fundamentais, legais e metodológico. As entidades normativas designadas aos direitos a inclusão social analisam e orientam estilos diversificado bem como ritmos de aprendizagens diferenciadas que são peculiares a cada indivíduo. O resultado do sistema inclusivo na sua essência é muito lento o que implicam num complexo esforço coletivo com recursos didáticos e implementos de parcerias.

No tocante aos ritmos de aprendizagens individuais, é fundamental compreender peculiaridades de cada indivíduo, bem como os tipos de transtornos para possíveis serviços de apoio especializado. Assim, a LDB (1996), atribui que:

A educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial (1996, Art. 58. § 1º).

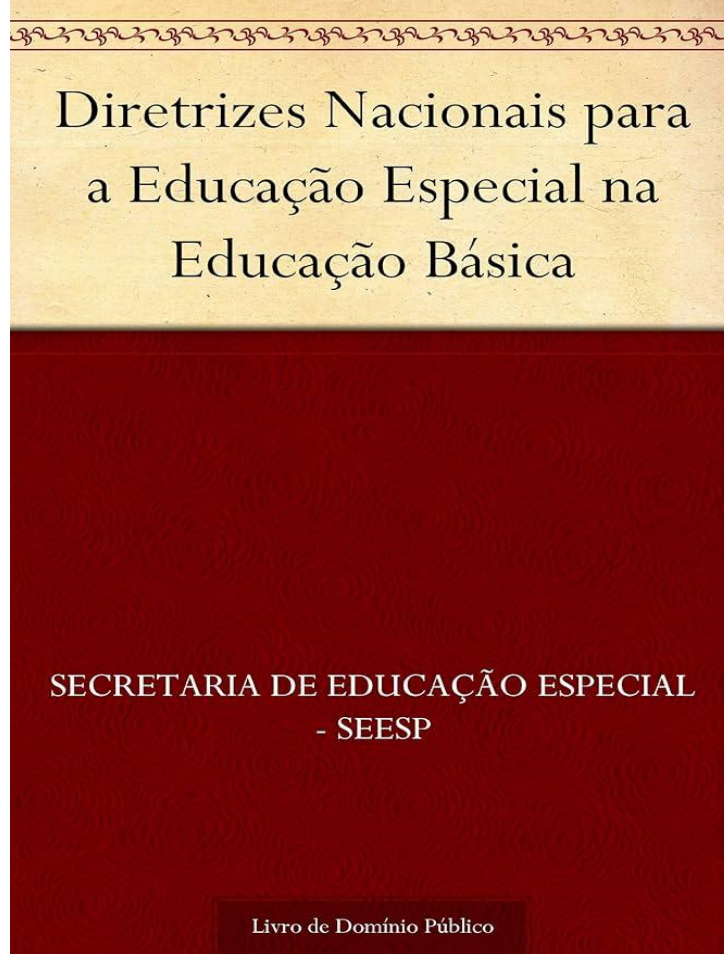
A educação especial, conforme definida explicitamente nesta Lei, constitui uma modalidade de ensino oferecida preferencialmente na rede regular de ensino. Destina-se, desse modo, a estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Quando necessário, serão disponibilizados serviços de apoio especializado nas escolas regulares, garantindo não apenas o direito individual à aprendizagem, mas também contribuindo para o fortalecimento de uma sociedade mais justa e consciente.

### 3.2 AS DIRETRIZES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica determinam a inclusão de estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades no ensino regular,

assegurando acessibilidade e adaptações curriculares da creche ao ensino médio. Esse tipo de diretriz conecta a educação com os princípios de inclusão e democracia, mostrando-se como um instrumento que orienta políticas públicas e práticas pedagógicas. Observa-se abaixo, a capa das Diretrizes Nacionais atualizada.

Figura 4 – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica



Fonte: <https://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf> (2026)

O implemento da educação inclusiva nas escolas garante o direito de todos os estudantes à aprendizagem, promove a equidade e fortalece valores sociais como respeito e dignidade. Identificasse os benefícios diretamente aos alunos com deficiência ou altas habilidades, ela contribui para uma sociedade mais justa e humanizada. Brasil (2001), por meio das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica esclarece que historicamente a educação especial foi concebida como atendimento restrito a estudantes com deficiências, sejam elas de natureza mental, visual, auditiva, físico-motora ou múltiplas.

Contudo, a concepção contemporânea da educação especial amplia significativamente esse escopo, passando a incluir não apenas estudantes com altas habilidades ou superdotação, mas também

aqueles que apresentam demandas de ordem perceptiva e emocional. Além disso, considera fatores vinculados ao contexto socioeconômico, abrangendo situações de privação sociocultural que impactam diretamente o processo de aprendizagem e o desenvolvimento integral dos educandos.

A prática aleatória de enquadrar estudantes que não se ajustam aos padrões considerados “normais” na categoria de necessidades educacionais especiais pode gerar estigmatização ao associá-los automaticamente à deficiência. A imprecisão do termo amplia excessivamente esse grupo, o que exige critérios mais rigorosos e apoio de profissionais especializados no assunto para que os profissionais de educação definam metodologias e estratégias adequadas para cada caso.

Carvalho (2010), entende que todos os estudantes que se afastam dos padrões considerados “normais” advêm a ser enquadrados na categoria de necessidades educacionais especiais, frequentemente identificados como pessoas com deficiência até que lhes seja atribuída outras classificações. A amplitude e a imprecisão do termo têm contribuído para a expansão do número de alunos incluídos nas distintas categorias.

Outrora, em determinados contextos educacionais, quando eram identificados estudantes com necessidades específicas de aprendizagem nas escolas, solicitava-se ao docente a organização de turmas homogêneas. Essas salas eram constituídas por alunos que apresentavam características semelhantes em relação ao ritmo e ao estilo de aprendizagem, de modo a favorecer práticas pedagógicas adaptadas às suas demandas.

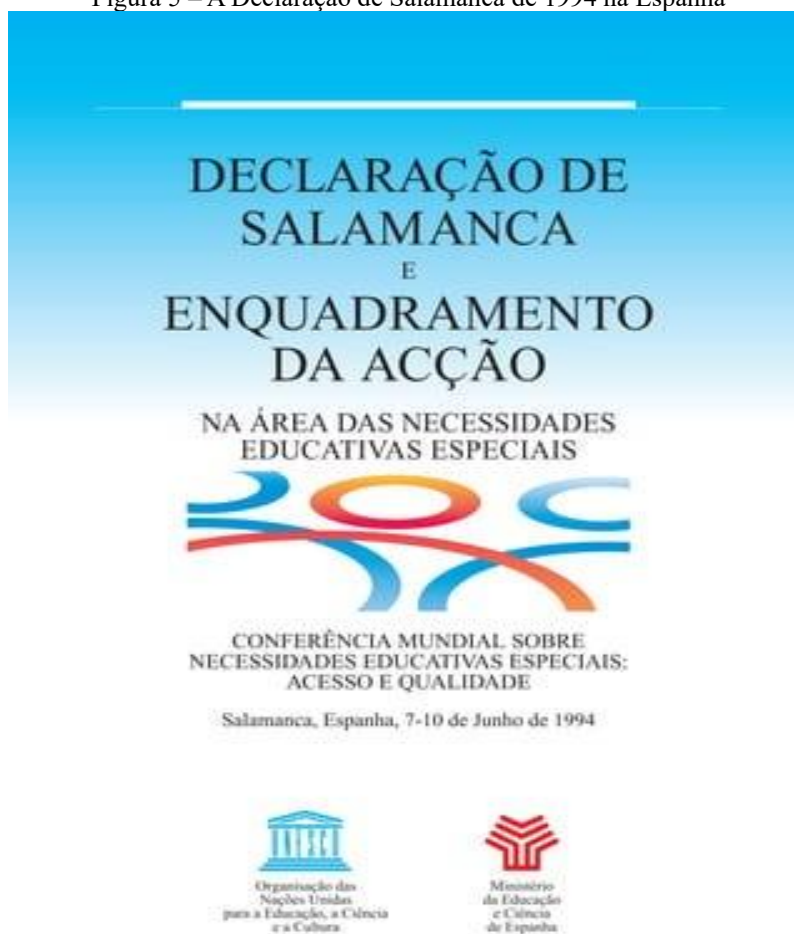
### 3.3 A DECLARAÇÃO DE SALAMANCA EM 1994 ASSINADA NA ESPANHA

A Declaração de Salamanca, sem nenhuma dúvida, constitui um marco imprescindível no campo da educação inclusiva para todos. Nas entrelinhas do documento garante o acolhimento de todas os estudantes de forma igualitária, enfatizando as crianças com necessidades educacionais especiais - NEE, fortalecendo e encorajando as unidades escolares para a construção de ambientes educativos e inclusivos.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (1994), percebe que a declaração de Salamanca constituiu um marco histórico da educação inclusiva, resultante da Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, realizada em Salamanca, Espanha, entre os dias 7 e 10 de junho de 1994. O grandioso evento contou com a participação de representantes de 92 governos e 25 organizações internacionais, sendo promovido pela UNESCO em parceria com o Ministério da Educação da Espanha.

Observa-se na figura 5, a capa oficial da Declaração de Salamanca na Espanha, bem como o enquadramento da ação na área das necessidades educativas especiais.

Figura 5 – A Declaração de Salamanca de 1994 na Espanha



Fonte: <https://pt.slideshare.net/slideshow/declaracao-de-salamanca> (2026)

Assim, tal declaração representa um marco internacional ao reafirmar o direito fundamental à educação inclusiva. Sua elaboração, fruto da cooperação entre governos e organizações, evidencia o compromisso em grupos com a valorização da diversidade social e cultural. O documento orienta sistemas educacionais a promoverem acessibilidade e igualdade de oportunidades. Assim, consolidou-se como referência fundamental para políticas públicas voltadas à inclusão democrática nas instituições escolares.

Bueno (2006, p.16), entende que “[...] as políticas educacionais de todo o mundo fracassaram no sentido de estender a todas as suas crianças a educação obrigatória e de que é preciso modificar tanto as políticas quanto as práticas escolares sedimentadas na perspectiva da homogeneidade do alunado”.

As políticas educacionais implementadas em diferentes países têm falhado em assegurar o acesso universal à educação obrigatória para todas as crianças. Evidencia-se a urgência de uma revisão mais apurada tanto das diretrizes políticas quanto das práticas pedagógicas vigentes. É

imprescindível superar a lógica da homogeneidade do alunado, que ainda orienta grande parte das estruturas escolares que valorizam a diversidade dos sujeitos, suas trajetórias e necessidades específicas. Por meio dessa transformação, é possível construir aparelhos educacionais mais eficientes e inclusivos.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Os resultados contraídos na implementação da metodologia inclusiva confirmam avanços significativos na promoção de uma educação voltada para a diversidade. A escola, ao alinhar suas práticas pedagógicas às normas educacionais, asseguram o cumprimento do direito constitucional à educação, aprofundando permanência de todos os estudantes, independentemente de suas condições sociais e culturais.

Ao incorporar os princípios da Declaração de Salamanca na Espanha em 1994, compreende-se o compromisso de acolher crianças com Necessidades Educacionais Especiais - NEE em classes de ensino regular. Essa diretriz tem se refletido na reorganização curricular, na flexibilização de metodologias de ensino e na adoção de estratégias diferenciadas que favorecem a participação plena dos educandos.

As práticas observadas também se fundamentam nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, que orientam a construção de ambientes inclusivos e colaborativos. No quesito de formação, a prefeitura oferta formação a estes profissionais, porém ainda não suficiente, o que muitos educadores investem paralelamente em cursos de formação continuada, na busca de entender estratégias pedagógicas cada vez mais complexa e dinâmica, com o propósito de contribuir para a o ensino inclusivo.

Os estilos de aprendizagem variam de criança para criança, portanto há a necessidade de os professores observarem as diferenças individuais no processo de apropriação de saberes do aluno com autismo. O aluno de iniciais J.F.S.L., já referido é amostra autêntica da evolução de aprendizagem e de autonomia. Ressalta-se que o mesmo comprova habilidades nas múltiplas disciplinas, apresentando um convívio natural e harmônico com colegas e professores.

Na discussão deste caso específico, os avanços são lentos, porém satisfatórios e evidentes. Percebem-se, em outros casos, regressões, as quais estão atreladas a diversos aspectos, tais como infraestrutura, apoio aos profissionais especializados, políticas públicas, formações adequadas, apoio familiar, entre outros fatores. Exige-se, nesse complexo processo, uma transformação cultural, social e pedagógica que valorize a singularidade de cada estudante.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões desenvolvidas neste estudo evidenciam que a efetivação da educação inclusiva depende de um compromisso contínuo entre políticas públicas e práticas pedagógicas. Nesse sentido, marcos legais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e a Declaração de Salamanca de 1994, constituem fundamentos essenciais para avaliar o direito à educação de qualidade para todos, sobretudo para crianças e adolescentes com deficiência e condições específicas de aprendizagem.

A existência desses dispositivos legais isolados não assegura práticas inclusivas com eficácia. Torna-se indispensável que tais normas sejam incorporadas de maneira contextual no Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino, de modo a orientar ações que acatem as singularidades dos estudantes e promovam suas participações no processo educacional.

Nesse contexto, examina-se na íntegra o PPP da Escola Melvin Jones, percebido como instrumento dinâmico e flexível, construído coletivamente dentro dos princípios éticos e legais. Analisou-se também que o AEE se configura como um suporte capital para uma inclusão eficiente, contribuindo significativamente para a eliminação de barreiras e desafios. No entanto, essa ação está diretamente relacionada à formação dos profissionais envolvidos, aos recursos pedagógicos acessíveis, ao apoio socioeducacional e familiar.

Conclui-se, desse modo, que a consolidação inclusiva na educação exige mais do que o cumprimento das legislações vigentes, ela necessita de ações conjuntas e complementares, tais como transformações estruturais, recursos pedagógicos, formações e políticas intencionais. Assim, estas ações educativas previstas nos marcos legais garantem oportunidades reais de aprendizagem, formação cidadã e participação ativa dos educandos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais 2. ed. Brasília, DF: Corde, 1997.

BRASIL. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 2 mai. 2026.

BUENO, J. G. S. Inclusão/exclusão escolar e desigualdades sociais 2006. Projeto de pesquisa. Disponível em: <[http://www4.pucsp.br/pos/ehps/downloads/inclusao\\_exclusao\\_escolar.pdf](http://www4.pucsp.br/pos/ehps/downloads/inclusao_exclusao_escolar.pdf)>. Acesso em: 2 mai. 2026.

CARVALHO, R. E. Removendo as barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. 9. ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.

ESCOLA, M. M. J. Projeto Político-Pedagógico. Crato - Ceará: Escola Municipal Melvin Jones, 2024.

GRANDIN, T.; PANEK, R. O cérebro autista: pensando através do espectro. 1. ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.

JOSÉ FILHO, B; LOWENTHAL, R. A inclusão escolar e os transtornos do espectro do autismo. In: SCHMIDT, C. (Org.). Autismo, Educação e Transdisciplinaridade. Campinas: Papyrus Editora, 2013.

MELO, C. R. G. de; MELO, D. G. G. de; MELO, B. F. R. de; GONÇALO, F. R. B. A adaptação de instrumentos tecnológicos e o procedimento avaliativo na educação inclusiva. RCMOS - Revista Científica Multidisciplinar O Saber, v. 1, n. 1, p. 1-8, 2023. DOI: <https://doi.org/10.51473/ed.al.v3i1.692>.

UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Salamanca: UNESCO/Ministério da Educação da Espanha, 1994.

UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 1990. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000086291>>. Acesso em: 20 abr. 2026.